

foco aprendizagem



REGULAMENTO

REGULAMENTO

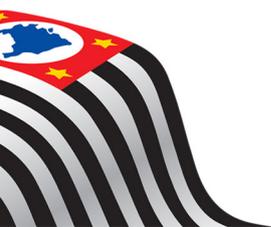
AÇÃO FORMATIVA

“FOCO APRENDIZAGEM – PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES”

Atualizado em 10/11/2016

**Versão atualizada: alteração nos itens 25 Módulos e 27 Cronograma*

São Paulo, julho de 2016



Secretaria da Educação

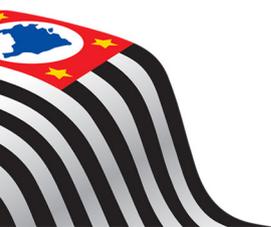
foco aprendizagem



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO	3
B. OBJETIVOS	3
C. PÚBLICO-ALVO	5
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	5
E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO	6
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO	8
G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....	10
H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA	11
I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	12



foco aprendizagem

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP) lançou a plataforma Foco Aprendizagem em 2015. Nela, as equipes das unidades escolares, das diretorias de ensino e das coordenadorias da SEE-SP podem consultar os resultados do SARESP e, a partir deles direcionar e redirecionar práticas de gestão escolar e pedagógica.

Para 2016, a plataforma contará com novas seções, uma série de informações, recursos e materiais para professores e alunos, conforme explicitado a seguir:

- a. **Contexto Escolar:** seção em que estarão disponíveis as informações básicas das escolas e das diretorias de ensino, como número de alunos, histórico de matrículas, turmas, ciclos, período de atendimento e localização;
- b. **Resultados Educacionais:** acesso ao Mapa de Habilidades; informações históricas e detalhadas do IDESP – e seus componentes: desempenho escolar (resultados do SARESP) e fluxo (calculado a partir das taxas de abandono e reprovação em cada unidade escolar); relatórios das avaliações de Aprendizagem em Processo (AAP);
- c. **Meta IDESP 2016:** consulta às metas das escolas para 2016 e acesso a um simulador que, com base em dados de desempenho e de fluxo, pode auxiliar os gestores a experimentar diferentes cenários para alcançar suas metas;
- d. **Escola em Ação:** espaço para o compartilhamento de diretrizes, documentos e informes;
- e. **Construção Conjunta com a Rede:** espaço para interação que permite a todos contribuírem com sugestões, comentários e boas práticas.

Com isso, espera-se que os dados das escolas, os resultados de avaliações e os documentos orientadores para o trabalho de professores e gestores possam estar reunidos e facilmente acessíveis na plataforma Foco Aprendizagem, e que eles possam subsidiar o planejamento e a atuação dos educadores.

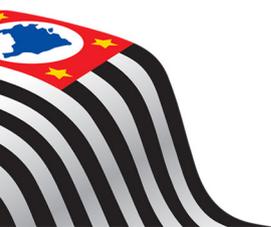
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem os cursos:
 - “Foco Aprendizagem – Diretor de Escola e Vice-Diretor”;
 - “Foco Aprendizagem – Professor-Coordenador”;
 - “Foco Aprendizagem – Professor”.
3. O AVA-EFAP foi preparado para atender aos profissionais da educação com Deficiência Visual (DV) e Deficiência Auditiva (DA).

B. OBJETIVOS

4. Os cursos têm como objetivos:
 - a. **Geral:** oferecer uma formação integrada e continuada às diferentes instâncias e aos profissionais da rede pública do Estado de São Paulo, gestores dos órgãos centrais (EFAP, CGEB e CIMA), profissionais das diretorias de ensino (professores-coordenadores do núcleo pedagógico, diretores de núcleo pe-



REGULAMENTO



foco aprendizagem

pedagógico, supervisores de ensino e dirigentes) e profissionais que atuam diretamente nas escolas da rede (professores, professores-coordenadores, diretores de escola e vice-diretores). O foco é a prática profissional, além de avaliação e acompanhamento da aprendizagem e as ações de intervenção, visando à melhoria contínua do ensino-aprendizagem, recontextualizada no âmbito da plataforma Foco Aprendizagem, estratégia articulada às ações de implementação do Currículo do Estado de São Paulo.

b. **Específicos:** Possibilitar aos participantes o desenvolvimento de planos de ação que considerem os dados contextuais (internos/cotidianos, processuais e externos) para promover a aprendizagem dos alunos, a partir de competências e práticas que possibilitem aos participantes o exercício das atividades a seguir:

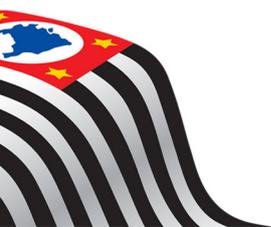
- Transformar dados de avaliação em informações sobre as aprendizagens dos alunos;
- Analisar essas informações para reorientar a prática docente, considerando-se o papel dos diferentes educadores envolvidos;
- Considerar e interpretar diversos insumos para melhorar a gestão pedagógica;
- Considerar, interpretar e agregar novos insumos à prática pedagógica;
- Trabalhar de forma integrada e sinérgica (áreas de gestão e pedagógica) com vistas à promoção das aprendizagens dos alunos.

5. Pode-se dizer, portanto, que a formação Foco Aprendizagem estrutura-se em torno de uma experiência de atuação e construção coletiva que:

- Focalize o processo de ensino-aprendizagem-avaliação;
- Possibilite a reflexão sobre a ação educativa, tomando como base a prática (as diferentes esferas de atuação e articulação das instâncias de profissionais e participantes) e o calendário das escolas;
- Resgate as aprendizagens na proposição de planos de ação, que devem:
 - Estar pautados na reflexão sobre a ação educativa;
 - Ser considerados sob a perspectiva de processo (construção e replanejamento contínuos do plano) e de produto (plano ou documento propriamente sistematizado, inclusive como um dos produtos da formação);
 - Ter intencionalidade e temporalidade (metas a ser atingidas a curto e médio prazos); considerar os novos insumos disponibilizados à rede (plataforma Foco Aprendizagem, Currículo+, entre outros);
- Possibilite a incorporação de novas rotinas pelos atores das diferentes instâncias da rede pública de Estado de São Paulo, evidenciando as boas práticas vigentes na rede, além de incentivar o uso de tecnologias a serviço do ensino-aprendizagem (LMS, Videoconferência, Streaming, Plataforma Foco Aprendizagem, Currículo +, e Skype for Business).



REGULAMENTO



foco aprendizagem

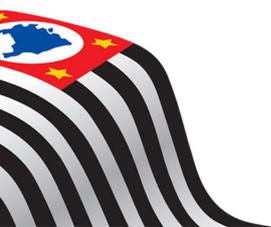
C. PÚBLICO-ALVO

6. A presente edição será direcionada aos seguintes profissionais em exercício na SEE-SP, conforme base CGRH de junho de 2016:

CURSO	PÚBLICO-ALVO
“Foco Aprendizagem – Diretor de Escola e Vice-diretor”	diretor de escola e vice-diretor de escola
“Foco Aprendizagem – Professor-Coordenador”	professor-coordenador do Ensino Fundamental Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e/ou Ensino Médio
“Foco Aprendizagem – Professor”	PEB II com aulas atribuídas nas disciplinas do currículo do Ensino Fundamental Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e/ou do Ensino Médio

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7. Os cursos têm como propósito apoiar os gestores e os professores no planejamento e no desenvolvimento das ações para melhorar as aprendizagens dos alunos a partir de ferramentas e dos materiais que têm disponíveis.
8. Assim, espera-se que os professores possam:
- Discutir e analisar os resultados das turmas oferecidos no conjunto das avaliações sistematizadas na ferramenta Foco Aprendizagem (Saresp e AAP) à luz de suas diferentes funções e especificidades;
 - Compreender o que os resultados das avaliações apontam das aprendizagens dos alunos;
 - Criar mecanismos para conhecer as dificuldades de aprendizagem de cada aluno;
 - Reconhecer atividades didáticas adequadas para o desenvolvimento das diferentes habilidades;
 - Desenvolver ações, incluindo ações de recuperação e intervenção, que visem a desenvolver e consolidar habilidades necessárias identificadas na matriz de habilidades da turma;
 - Atuar como gestor da aula e responsável pela aprendizagem efetiva dos alunos, acompanhando sistematicamente a aprendizagem e propondo adaptações e correções onde e quando houver necessidade;
 - Avaliar todo o processo de concepção e implementação das ações propostas para potencializar as aprendizagens esperadas.
9. Espera-se que os gestores possam:
- Discutir a análise dos resultados das turmas oferecidos no conjunto das avaliações sistematizadas na ferramenta Foco Aprendizagem (Saresp e AAP) à luz de suas diferentes funções e especificidades;
 - Reconhecer a relação entre as habilidades avaliadas e as previstas no Currículo;



foco aprendizagem

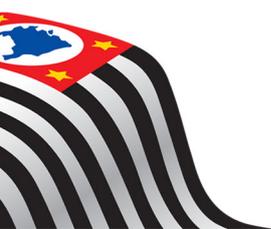


REGULAMENTO

- c. Analisar a adequação das ações propostas pelos professores sob a perspectiva dos projetos e ações prioritizados e das necessidades de aprendizagem;
- d. Acompanhar e apoiar as ações propostas pelos professores que visem a desenvolver e consolidar habilidades necessárias;
- e. Avaliar todo o processo de concepção e implementação das ações propostas para potencializar as aprendizagens esperadas.

E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

10. As inscrições deverão ser realizadas no período de **1º a 14 de agosto de 2016**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/focoaprendizagem>>.
11. Não há limite de vagas. Todos os profissionais interessados e que correspondam ao público-alvo, conforme item C deste documento, podem inscrever-se e realizar o curso.
12. As inscrições serão por indicação e:
 - a. Caberá ao diretor de cada unidade escolar, ou responsável por ele indicado, preferencialmente da sede de controle de frequência dos professores, inscrever os gestores (diretores, vice-diretores e PC) e os professores do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio;
 - b. Caberá ao diretor, ou responsável por ele indicado, verificar quais profissionais têm interesse e disponibilidade em realizar o curso;
 - c. O formulário deverá ser acessado pelo código da UE, e o responsável deverá identificar-se para, então, realizar a sua inscrição e as dos profissionais de sua unidade escolar;
 - d. Cada profissional somente poderá ser indicado e, então, inscrito, por uma unidade escolar;
 - e. **Atenção:** Caso o responsável pelas inscrições for um dos profissionais a ser inscrito no curso, ele também deverá inscrever-se. O acesso como responsável pelas inscrições **não configurará inscrição realizada!**
13. As inscrições do conjunto de profissionais de cada unidade escolar serão, **necessariamente e apenas**, efetivadas considerando-se as seguintes regras de composição de grupo ou escola:
 - a. Um diretor de escola ou um vice-diretor inscrito, sem limite de vagas para esses cargo e/ou função;
 - b. Um PC, podendo ser indicados, neste caso, mais de um, sem limite de vagas a essa função;
 - c. Dois professores de disciplinas do Currículo, independente da disciplina e podendo ser de um mesmo componente curricular, desde que em exercício com aulas atribuídas nas disciplinas do Currículo. Podem ser indicados, neste caso, mais de dois professores, sem limite de vagas para esse cargo;
 - d. Após composição mínima do grupo ou escola, um diretor ou um vice-diretor, um PC e dois professores. A razão disso é que poderá ser efetivada a inscrição do conjunto de profissionais da unidade escolar. Atenção: composição parcial do grupo escola não caracteriza inscrição de nenhum dos indicados!

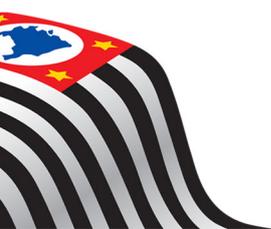


foco aprendizagem

14. Para realizar as inscrições, o diretor ou o responsável por ele indicado deverá:
- Ler na íntegra o Regulamento do Curso e estar ciente de todas as orientações para a realização das inscrições;
 - Ter em mãos os dados de todos os profissionais a serem inscritos (nome completo, RG, CPF e e-mail pessoal e ativo), conforme público-alvo e confirmação de interesse e de disponibilidade verificada junto aos profissionais;
 - Acessar o *hotsite* da ação “Foco Aprendizagem”: <<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/focoaprendizagem>>;
 - Clicar no canal “Inscrições” e ler atentamente as orientações;
 - Assistir ao vídeo de apresentação do curso “Conheça o curso” e clicar no formulário de inscrição, disponível no vídeo;
 - Inscrever todos os profissionais de sua escola que compõem o público-alvo da ação;
 - Atentar-se ao preenchimento do e-mail de cada profissional inscrito. Este será um dos meios de comunicação da coordenação da ação com os participantes;
 - Informar o cargo e/ou a função do profissional a ser inscrito;
 - Após realizar as inscrições, o diretor ou o responsável por ele indicado, deverá tomar nota dos protocolos expedidos pelo sistema. Esse número é o comprovante de que as indicações foram realizadas com sucesso!
15. Poderão ser incluídos outros CPF que não apenas os que constam em exercício na base CGRH de junho de 2016, conforme público-alvo da ação, desde que o diretor dê anuência e responsabilize-se pelas informações e dados registrados, certificando-se de que são profissionais em exercício na SEE-SP, respeitando-se o disposto no item C deste documento.
16. Os profissionais inscritos receberão em seu e-mail indicado no formulário de inscrição informações sobre a inscrição, tais como nome do curso, programa ou ação, responsável pela inscrição e número de protocolo.
17. O profissional que não estiver de acordo com sua inscrição e quiser cancelá-la, deverá, apenas durante o período de inscrição, solicitar ao responsável por sua indicação para fazê-lo.
18. O profissional que quiser cancelar a sua inscrição por uma unidade escolar e solicitar a indicação por outra deverá, apenas durante o período de inscrições, solicitar ao responsável por sua indicação na unidade escolar de origem para fazê-lo; depois de efetivado o cancelamento, solicitar ao responsável pelas indicações na unidade escolar o destino sua inscrição.
19. Os cancelamentos e trocas de unidades escolares apenas serão realizados pelo responsável pelas inscrições em cada UE, exclusivamente durante o período de inscrição, desde que não comprometa a formação do grupo ou da escola. Solicitações realizadas após o período de inscrição não serão aceitas!
20. **Atenção:** Inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga!
21. Após a inscrição, o inscrito deverá realizar as atividades, respeitando-se o cronograma disposto neste Regulamento, e acompanhar as demais informações e orientações para realização do curso por meio de boletins informativos divulgados às diretorias de ensino e em seu e-mail cadastrado no formulário de inscrição.



REGULAMENTO



foco aprendizagem



REGULAMENTO

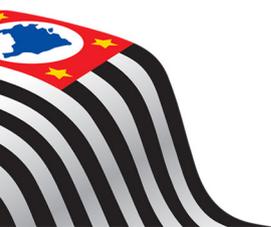
22. Caso o profissional tiver dúvidas e/ou dificuldades em realizar este processo diretamente pelo formulário de inscrição, deverá solicitar auxílio por meio do canal “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do curso, exclusivamente durante o período de inscrição. Em caso de problemas e dúvidas com referência ao curso, os profissionais terão à disposição o canal “Fale Conosco” no *hotsite* do curso. Este estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

23. O curso será totalmente a distância, em formato de estudos autônomos, ou seja, de modo autoinstrucional (sem tutoria, interação ou mediação).
24. A carga horária total do curso, de acordo com o público, estará assim disposta:

CURSO	PÚBLICO-ALVO	CARGA HORÁRIA
“Foco Aprendizagem – Diretor de Escola e Vice-diretor”	diretor de escola e vice-diretor de escola	30 horas
“Foco Aprendizagem – Professor-Coordenador”	professor-coordenador Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio	40 horas
“Foco Aprendizagem – Professor”	PEB II com aulas atribuídas nas disciplinas do currículo do Ensino Fundamental Anos Finais (do 6º ao 9º ano) e do Ensino Médio	40 horas

- a. A carga horária estipulada para cada módulo refere-se ao tempo estimado necessário para a leitura dos conteúdos e realização das atividades no AVA-EFAP, assim como a leitura de materiais complementares e pesquisas realizadas fora do AVA;
- b. A característica do curso autoinstrucional prevê a diversidade de ritmos de aprendizagem; portanto, quando propõe-se uma carga horária de estudos, é levado em consideração o tempo adequado para a realização de todas as atividades.



foco aprendizagem

25. O conteúdo dos cursos será organizado em três módulos, assim dispostos:

Módulos	Conteúdo	Período de realização
<p>Módulo 1: O que os resultados das avaliações apontam das aprendizagens dos alunos?</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O que é um dado, até que ponto este representa uma realidade e quais os parâmetros para sua definição? <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Como os dados são organizados? 1.2. Como transformar dados em informações? 1.3. O que os dados revelam das aprendizagens nas diferentes disciplinas? 2. Composição dos atuais sistemas de avaliação e sua abordagem na plataforma Foco Aprendizagem, incluindo: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Saesp: <ol style="list-style-type: none"> 2.1.1. Matrizes. 2.1.2. Relatórios de desempenho e AAP. 2.2. Idesp. 2.3. AAP: <ol style="list-style-type: none"> 2.3.1. Como é estruturado o relatório da AAP? Os níveis de análise que o relatório apresenta; Os dados agregados; Os critérios para as classificações e/ou agregações dos dados. 2.3.2. Possibilidades de análise do relatório: <ol style="list-style-type: none"> 2.3.2.1. O que os dados revelam sobre as aprendizagens dos alunos, da turma e da escola? 2.3.2.2. A ressignificação desses dados a partir da análise comparativa com os resultados de outras turmas, escolas e DE, dependendo do público-alvo da formação. 3. O que os dados da avaliação apontam sobre os resultados do fluxo escolar (em especial para diretores e professores-coordenadores)? 4. Protocolos de acompanhamento. 5. Possíveis estratégias e ações, no que tange às áreas pedagógicas e às de gestão, que podem ser encaminhadas a partir das análises anteriores. 	<p>Agosto/2016 a Setembro/2016</p>
<p>Módulo 2: Como desenvolver habilidades?</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diretrizes gerais e premissas do Currículo (pautado em competências e habilidades). 2. A utilização dos materiais de apoio ao Currículo e a organização de sequências didáticas e de atividades para o desenvolvimento de habilidades. 	<p>Setembro/2016 a Outubro/2016</p>

foco aprendizagem



REGULAMENTO

<p>Módulo 3: Como propor ações para o desenvolvimento das habilidades necessárias?</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Portarias e/ou resoluções da Secretaria no que tange às estratégias de recuperação. 2. Materiais de apoio às ações de recuperação. 3. Estratégias e instrumentos de gestão e monitoramento das ações de intervenção e recuperação. 4. Planos de ação. 5. Desenvolver indicadores e instrumentos para avaliar todo o processo conceptivo e implementar, com isso, o plano de ação, visando às estruturas de novas rotinas que potencializem as aprendizagens esperadas. 6. Publicação e compartilhamento de experiências. 	<p>Outubro/2016 a Dezembro/2016</p>
--	--	--

26. **Importante:** Após o período de seis meses da emissão do certificado, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale Conosco”.

27. Cronograma:

Módulos	Curso Diretoria de Ensino		Curso Escola	
	Início	Término	Início	Término
0	18/08	21/11	29/08	12/12
1	29/08	21/11	05/09	12/12
2	26/09	21/11	29/09	12/12
3	18/10	21/11	20/10	12/12

G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

28. Para obter o certificado de participação, o cursista deverá:

- a. Realizar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades avaliativas propostas;
- b. Ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, no total de atividades avaliativas do curso.

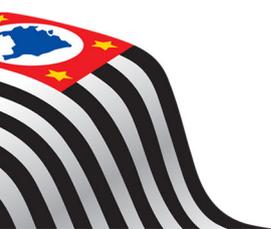
29. As atividades avaliativas consistirão em questões objetivas, com autocorreção pelo sistema e deverão ser realizadas de acordo com os prazos estipulados no Cronograma disposto no regulamento do curso.

30. As atividades avaliativas não poderão ser realizadas após os prazos estipulados no Cronograma disposto neste Regulamento.

31. Encerrado o período de realização, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades pendentes.

32. Em cada módulo o cursista terá até três tentativas para realizar a atividade avaliativa. Após as três tentativas será considerada a maior nota, a ser representada pelos seguintes conceitos:

- a. Entre 0% e 50% de acertos: **Insatisfatório**;
- b. Entre 51% e 100% de acertos: **Satisfatório**.



foco aprendizagem



REGULAMENTO

33. Os certificados serão disponibilizados digitalmente na ferramenta “Histórico de Participações”, que poderá ser acessada por meio do site da EFAP www.escoladeformacao.sp.gov.br, no item Central de Serviços, somente após o término e a homologação do curso em DOE.
34. Os cursistas serão notificados por e-mail sobre o certificado de conclusão do CURSO “FOCO APRENDIZAGEM – SUPERVISOR DE ENSINO”, e terão o prazo de até seis meses, contabilizado a partir da data de emissão e disponibilização do atestado pela EFAP, para solicitar revisão da situação final por meio do canal “Fale Conosco”.
35. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional de acordo com a legislação vigente, referente ao seu quadro de atuação.

H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

36. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no cronograma de atividades e no AVA-EFAP.
37. Acompanhar, no AVA-EFAP o “status” de suas atividades avaliativas, verificando aquelas que não foram realizadas.
38. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para esse curso.
39. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta (a senha de acesso de cada cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros, e é a forma de identificação do cursista, considerada a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de sua vontade). Para isso, o cursista deverá modificar a sua senha no primeiro acesso ao curso. **Atenção:** a senha utilizada para acessar o AVA-EFAP não é necessariamente a mesma de acesso às ferramentas da Rede do Saber (inscrições, Gestão de Pesquisa e Fale Conosco). A alteração da senha em um dos sistemas, não modifica a senha do outro automaticamente.
40. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
41. Realizar logout após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
42. Atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.
43. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
44. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pela CGEB e também pela EFAP.
44. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.
46. Participar das pesquisas de avaliação do curso com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das ações de formação ofertadas pela SEE-SP.

foco aprendizagem



REGULAMENTO

47. Os cursos e ações formativas da EFAP são produzidos com a finalidade de subsidiar o profissional da SEE-SP em seu trabalho. Dessa forma, a utilização dos conteúdos e materiais é recomendada e incentivada. Entretanto, é expressamente vedada a utilização desses conteúdos para quaisquer fins que não estejam diretamente envolvidos ao seu trabalho, como por exemplo, na publicação em redes sociais, blogs e demais veículos digitais, sob pena de responsabilizar-se judicialmente, com exclusividade e integralmente, nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo autores, editoras e demais interessados.

I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

48. A gestão da segurança da informação relacionada observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
49. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.
50. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
- a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - iv. Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.
 - b. Hardware
 - i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
 - ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
 - iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.
51. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:
- a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:
 - i. Abrir o Internet Explorer;
 - ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
 - iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
 - v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
 - vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
 - vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
 - viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

foco aprendizagem

b. Ao utilizar o Firefox:

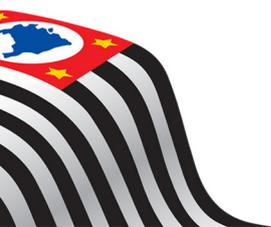
- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há 3 traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:” selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos: “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.



REGULAMENTO



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação